

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0333/2021–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, com sede na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. John Sanford nº 1039, Junco, CEP: 62.030-975, Fone: (88) 3614.5752/ 9 9343.0003, E-mail: yonaoliveira@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 20.090.045/0001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 34468692000 SSP-CE e CPF nº 932.451.063-00, residente e domiciliada na Rua Maria Gloria Chaves Lima Verde nº 1485, Renato Parente, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.033-055.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Constitui objeto do presente termo a mudança do gestor do **CONTRATO Nº 0333/2021–SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 066/2021, A.R.P. nº 074/2021**, alterando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, item 13.1, prevista no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

#### **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (as) Sr. (as) **Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada**, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

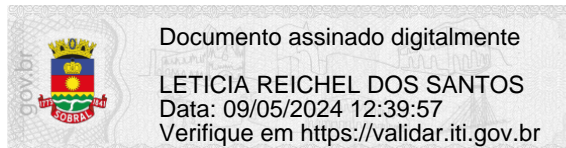
#### **LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(as) **Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada**, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA. Conforme processo nº **P310849/2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

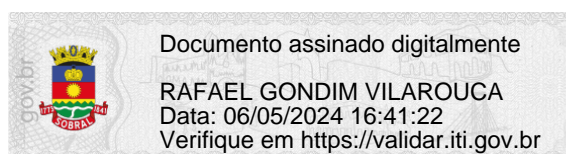
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente  
LETICIA REICHEL DOS SANTOS  
Data: 09/05/2024 12:39:57  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**

CONTRATANTE



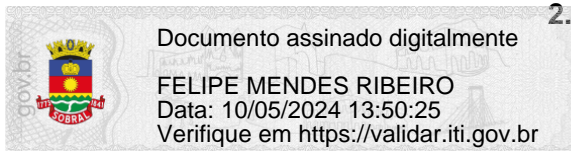
Documento assinado digitalmente  
RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Data: 06/05/2024 16:41:22  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**

Coodenador jurídico

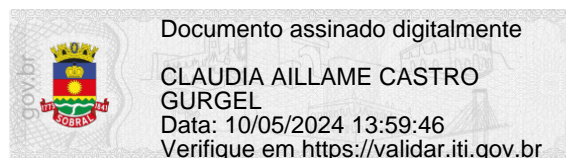
#### TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente  
FELIPE MENDES RIBEIRO  
Data: 10/05/2024 13:50:25  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente  
CLAUDIA AILLAME CASTRO  
GURGEL  
Data: 10/05/2024 13:59:46  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>